



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI N° 2.488, de 10 de fevereiro de 2022.

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar aditivo ao Termo de Fomento com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César e autoriza o repasse de recursos provenientes das Emendas Parlamentares números 33460007, 39080007, 81000792 e 40350001, de incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, no valor total de R\$ 505.772,00 (quinhentos e cinco mil setecentos e setenta e dois reais) com objetivo de prestação de serviços médicos e aquisição de insumos de uso hospitalar e aquisição de materiais de reforma”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo referente as emendas parlamentares números 33460007, 39080007, 81000792 e 40350001 destinadas aos serviços prestados pela Entidade Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, *no valor total de , no valor total de R\$ 505.772,00 (quinhentos e cinco mil setecentos e setenta e dois reais)*, a ser repassado conforme previsto nos planos de trabalho apresentados pela Entidade

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2021 a seguir descritos: descritos:

Unidade Orçamentária: 02.04.00.- Coordenadoria de Saúde

Unidade Executora: 02.04.02 Fundo Municipal da Saúde

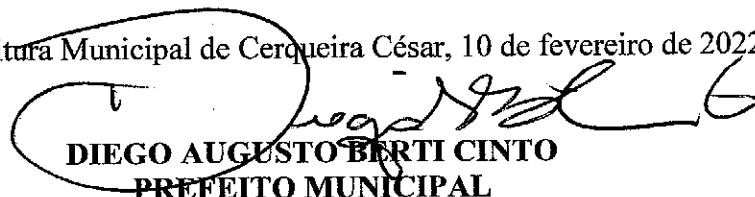
Funcional Programática: 10.301.0010-2.009 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 0077 3.3.50.43 - 05 Subvenções Sociais.

Valor R\$ 505.772,00 (quinhentos e cinco mil setecentos e setenta e dois reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de fevereiro de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

Reg. e Pub. na data supra

Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca

Érika Rossetto da Fonseca

Secretária Substituta